



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Modifica-se a Estratégia 4.9 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 4.9 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Estratégia 4.9. Fortalecer a articulação entre a educação básica e a educação profissional e tecnológica, de modo a fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio **nas redes públicas** na forma **integrada** à educação profissional, inclusive ampliando a oferta em período noturno, quando necessário.

Apresentação: 28/10/2025 09:19:16.283 - PL261424
1:35/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 4.9 avança ao especificar que a expansão das matrículas deve ocorrer nas redes públicas, garantindo assim o caráter estatal e gratuito da oferta educacional, em conformidade com o artigo 208, I, da CF/88. A substituição de "articulada" por "integrada" reflete um salto qualitativo ao propor um modelo onde a educação profissional não seja apenas anexada, mas organicamente incorporada ao currículo do ensino médio, superando a fragmentação histórica entre formação geral e técnica.

Essa mudança alinha-se à legislação vigente que vincula educação ao mundo do trabalho, porém com a salvaguarda da escola pública como espaço privilegiado dessa integração, evitando a precarização por meio de parcerias com o setor privado e o desvio de recursos públicos para o setor privado. A estratégia reforça assim o direito à educação profissional pública e de qualidade como instrumento de emancipação social e enfrentamento às desigualdades educacionais.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 09:19:16.283 - PL261424
Emissor: 1135/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

